



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 974/2021
De 09 de dezembro de 2021

**“Dispõe sobre a remuneração dos
AUXILIARE DE ENFERMAGEM,
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,
ENFERMEIRO E ODONTÓLOGO,
servidores públicos do município de
Ribeirópolis, e dá outras providências”.**

ROGÉRIO SOBRAL COSTA, Prefeito do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de **AUXILIARES DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ENFERMEIRO E ODONTÓLOGO**, passam a ter a **REMUNERAÇÃO BASE**, descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO	R\$ 4.648,00
ODONTÓLOGO	R\$ 4.125,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis (SE), 09 de DEZEMBRO de 2021.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO